MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 003/2017

Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores,

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores, na qualidade de Prefeito Municipal e no uso das atribuições legais a mim conferidas, tenho a honra de submeter à apreciação desta Corte de Leis, o **Projeto de Lei nº 003/2017** respectivo que ***"Dá nova redação ao artigo 168 da Lei Municipal nº 051/1998 de 17 de dezembro de 1998",*** e dá outras providências.

Cumpre a este o objetivo de propiciar aos contribuintes do município, desconto nos pagamentos das taxas agregadas ao IPTU, atendendo ao princípio da capacidade contributiva.

digital
DOC

Esperando contar com o indispensável apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posteriormente aprovação do presente projeto de lei, reitero-lhes o meu respeito e consideração.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira/PR, 10 de janeiro de 2017.

Ricardo Endrigo
Prefeito

Câmara Municipal de Medianeira
Deptº de Protocolo
PROTOCOLO Nº 0022/2017
Ao(s) 24 de janeiro de 2017, no
Deptº de Protocolo recebi este processo do(a)
Executivo Municipal
contendo 01 volume(s), com 02 folha(s)
numerada(s) e anexo(s)
Funcionário(a) Responsável

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ANTONIO HENRIQUE MARSARO JUNIOR
Advogado
OAB/PR Nº 78.213

PROJETO DE LEI Nº 003/2017, de 10 de janeiro de 2017.

Dá nova redação ao artigo 168 da Lei Municipal nº 051/1998 de 17 de dezembro de 1998, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º O artigo 168 da Lei Municipal 051/1998 de 17 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 168 – "No recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e das Taxas agregadas, poderá ser concedido desconto de até 15% (quinze por cento) a ser definido anualmente por Decreto do Executivo Municipal". (NR)

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 10 de janeiro de 2017.

digital DOM

Ricardo Endrigo
Prefeito